

## **ACORDO PARA PRORROGAÇÃO DE HORAS DE TRABALHO**

Entre a empresa ASTER SISTEMAS DE SERVICOS LTDA, e seu funcionário Leandro Naliato Pereira Da Silva, portador da Carteira Profissional número 012344, série 383, fica convencionado de acordo com o disposto no Art. 59 e seu parágrafo 1§ do Decreto Lei nº 5.452 de 01/05/43 (CLT) e Art. 7§ Inciso VIII da Constituição Federativa do Brasil, o seguinte:

A duração do trabalho diário será prorrogado se necessário até 02:00hs, sendo consideradas extraordinárias, e pagas com acréscimos, as horas que excederem as do horário normal de trabalho.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contraentes assinam o presente acordo em duas vias de igual teor e forma.

São Paulo, 19 de Novembro de 2024.

---

Leandro Naliato Pereira Da Silva

---

ASTER SISTEMAS DE SERVICOS LTDA

## Comprovante de assinatura eletrônica

4373db01-46e9-43b6-9230-4c0066f02903.pdf

 ID única do documento: #f2b1f9a8-4472-4b8d-9ff4-d80ccaaab362

Esse log é exclusivo ao documento Acordo para Prorrogação de Horas de Trabalho e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

### Assinaturas

- ✓ Leandro Naliato Pereira Da Silva

Assinou em 19/11/2024 13:55:50

### Histórico completo

**Data e hora**

19/11/2024 13:55:50

**Evento**

Documento assinado por Leandro Naliato Pereira Da Silva

19/11/2024 13:55:50

Leandro Naliato Pereira Da Silva (Autenticação: e-mail leandronaliato09@gmail.com; IP 189.111.54.70) assinou. Assinatura com validade jurídica conforme a MP 2.200-2/01, Art.10, §2.



#f2b1f9a8-4472-4b8d-9ff4-d80ccaaab362

Documento assinado eletronicamente, conforme a MP 2.200-2/01, Art.10, §2